

## **RESOLUÇÃO Nº 114/2005**

(Publicado no Diário Oficial de 02 e 03/04/2005)  
(Republicada no Diário Oficial de 19/05/2005)  
(Republicada no Diário Oficial de 25/05/2005)

Ratificada pela Resolução nº 88/06.

**Altera a resolução nº 48/2003 que habilitou a PROQUIGEL QUÍMICA S/A, aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE,** no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, alterado pelos Decretos nºs 8.413, de 30 de dezembro de 2002, 8.435, de 03 de fevereiro de 2003, 8.665, de 26 de setembro de 2003, 8.868, de 05 de janeiro de 2004, 9.152, de 28 de julho de 2004 e 9.188, de 28 de setembro de 2004,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar “*ad referendum*” do Plenário, o Art. 1º que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Considerar habilitado “*ad referendum*” do Plenário, ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, o projeto de ampliação da PROQUIGEL QUÍMICA S/A, CNPJ nºs 05.282.535/0001-16 e 05.282.535/0003-88, localizada em Camaçari e Candeias, neste Estado, para produzir, ácido cianídrico sintético, acetona cianidrina, metacrilato de metila/etila/butila, acrilato de metila/etila, cianeto de sódio em solução, cianeto de sódio em pó, cianeto de sódio em tablete, resina acrílica de PMMA e sulfato de amônia sendo-lhe concedidos os seguintes benefícios:”

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando ratificados os demais artigos.

Sala de Sessões, 1º de abril de 2005.

**JOSÉ LUIZ PÉREZ GARRIDO**  
Presidente